

Nota Técnica

Servidor: Tiago Miranda de Magalhães
Coordenador Técnico da CGMP/BA

O estudo apresentado à Comissão de Reestruturação e Otimização das Promotorias de Justiça do Interior do Estado da Bahia foi estruturado, inicialmente, a partir de dados coletados de diversas fontes, como Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia – SEC/MPBA, Corregedoria-Geral do MP/BA– CGMP/BA, Tribunal de Justiça – TJ/BA, Secretaria de Segurança Pública – SSP/BA, Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI/BA e sítio do Painel do Conselho Nacional de Justiça – Painel CNJ.

Desenvolveu-se uma metodologia estatística aplicada para aferição de notas em procedimento de análise comparativa entre as comarcas da Bahia. Os indicadores avaliados foram:

INDICADORES
NOTA 1 (N1) = COMPARAÇÃO POPULACIONAL
NOTA 2 (N2) = RANQUEAMENTO DE HABITANTES POR PROMOTORIA DE JUSTIÇA E POR ENTRÂNCIA
NOTA 3 (N3) = QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS
NOTA 4 (N4) = DIFERENÇA ENTRE A QUANTIDADE DE VARAS E A QUANTIDADE DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
NOTA 5 (N5) = RANQUEAMENTO DA TAXA DE CRIMES LETAIS INTENCIONAIS POR COMARCA EM CADA ENTRÂNCIA
NOTA 6 (N6) = COMPARAÇÃO DE NOVOS CASOS CRIMINAIS (TRIBUNAL DE JUSTIÇA)
NOTA 7 (N7) = COMPARAÇÃO PELA MÉDIA DOS DEZ DESCRITORES DO RAF
DESCRITOR RAF 1 (d1) = COMPARAÇÃO DO DESCRITOR: ATENDIMENTOS
DESCRITOR RAF 2 (d2) = COMPARAÇÃO DESCRITOR: ALEGAÇÕES FINAIS
DESCRITOR RAF 3 (d3) = COMPARAÇÃO DESCRITOR: AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS
DESCRITOR RAF 4 (d4) = COMPARAÇÃO DESCRITOR: MANIFESTAÇÕES
DESCRITOR RAF 5 (d5) = COMPARAÇÃO DESCRITOR: NOTÍCIA DE FATO
DESCRITOR RAF 6 (d6) = COMPARAÇÃO DESCRITOR: DENÚNCIA
DESCRITOR RAF 7 (d7) = COMPARAÇÃO DESCRITOR: PETIÇÃO INICIAL
DESCRITOR RAF 8 (d8) = COMPARAÇÃO DESCRITOR: JURI
DESCRITOR RAF 9 (d9) = COMPARAÇÃO DESCRITOR: TAC
DESCRITOR RAF 10 (d10) = COMPARAÇÃO DESCRITOR: REMISSÃO/ REPRESENTAÇÃO

Em alguns balizadores, que serão esmiuçados na sequência, a metodologia aplicada para aferição da necessidade de criação de Promotoria de Justiça comparou os números da Comarca de Referência – cada uma das 202 (duzentas e duas) da Bahia – com a média do grupo de Comarcas com uma Promotoria de Justiça a mais do que aquela de referência, por exemplo:

- a) os dados obtidos na Comarca de Luís Eduardo Magalhães (que possui 4 Promotorias de Justiça) foram comparados com os números daquelas que possuem 5 PJs, a saber: Guanambi; Itapetinga; Santo Antônio de Jesus; Senhor do Bonfim; Serrinha; e Valença.
- b) Os dados obtidos na Comarca de Morro de Chapéu, com 2 (duas) Promotorias de Justiça, foram comparados com os números daquelas que possuem 3 (três) PJs, a

Tiago Miranda de Magalhães
Coordenador Técnico
Matrícula: 352.862



saber: Bom Jesus da Lapa; Camacã; Cícero Dantas; Cruz das Almas; Dias D'Ávila; Euclides da Cunha; Gandu; Ipirá; Mata de São João; Riachão do Jacuípe; Santa Maria da Vitória; e Seabra.

- c) Para Camaçari, Vitória da Conquista e Feira de Santana, por não existirem no momento Comarcas com 11, 15 ou 24 Promotorias de Justiça, foram construídas composições de Comarcas através de proporções das médias (agregando todos os valores nas bases de dados dos diversos órgãos listados no primeiro parágrafo) criando Comarcas Ideais com 11 (onze), 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) Promotorias de Justiça de modo a manter a metodologia planejada.

Para atribuição das notas em cada um dos indicadores destacados acima, cada comarca foi posicionada num grupo destacado por letras de A até E, cujas notas relativas ao pertencimento em cada grupo são: grupo A (1 ponto), grupo B (3 pontos), grupo C (5 pontos), grupo D (7 pontos) e grupo E (10 pontos). Os critérios para a distribuição da comarca por grupo seguirão nos próximos parágrafos, nos quais explicam-se também as etapas de cálculo em cada situação.

A primeira referência foi medida com os dados populacionais colhidos no site da SEI/BA. Procedendo a razão/divisão entre a população da Comarca com "X" PJs e a média populacional do grupo de Comarcas com "X+1" PJs. As razões resultantes posicionaram as Comarcas nos grupos como se segue:

- i) GRUPO A, razão inferior à 60% da média acima definida;
- ii) GRUPO B, razão de 60% até 79% da referida média;
- iii) GRUPO C, razão de 80% à 99% da média;
- iv) GRUPO D, razão de 100% à 119%; e
- v) GRUPO E, razão a partir de 120%.

O pertencimento a um grupo resultou nas pontuações 1, 3, 5, 7 ou 10, respectivamente, a título de aferição da **NOTA 1**.

Abaixo expõe-se o exemplo das "ETAPAS DE CÁLCULO" para a comarca de Santo Estevão (2 Promotorias de Justiça):

POPULAÇÃO	
N1 =	
POPULAÇÃO	HAB.
SANTO ESTEVÃO	81605
Média para 3 PJs	78456
RAZÃO	104,0%

Fonte: SEI/BA

ETAPAS DE CÁLCULO
1) BUSCA-SE NA BASE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA ESTADO DA BAHIA -SEI/BA - OS DADOS POPULACIONAIS DE SANTO ESTEVÃO (81605 HABITANTES).

2) FAZ-SE A RAZÃO ENTRE O VALOR DE SANTO ESTEVAO, COMARCA COM 2 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, E A MÉDIA ENTRE A(S) POPULAÇÃO(ÕES) DA(S) COMARCA(S) COM 3 PJS (NO CASO ESPECÍFICO, 78456 HABITANTES).

3) A RAZÃO ENCONTRADA RESULTOU EM 1,04, ISTO É, A POPULAÇÃO DE SANTO ESTEVAO É APROXIMADAMENTE 4,01% MAIOR DO QUE A MÉDIA PARA 3 PJS.

4) A RAZÃO ENCONTRADA LOCALIZA SANTO ESTEVAO NO GRUPO D, O QUE ATRIBUI NOTA 7 A ESTE INDICADOR.

	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
INT. (%)	[0;60[[60;80[[80;100[[100;120[[120;∞[
"X"				X	
N1	1	3	5	7	10

Além da população isolada, é importante especificar a proporção de habitantes por Promotoria de Justiça, ordenando em cada entrância em primeiro lugar a comarca com maior número e seguindo de modo decrescente. Os grupos para as pontuações foram divididos pela colocação obtida:



A) Entrância Inicial	B) Entrância Intermediária	C) Entrância Final
i) GRUPO A, posições após a 100ª (1 ponto); ii) GRUPO B, posições da 100ª até a 71ª (3 pontos); iii) GRUPO C, da 70ª até a 41ª (5 pontos); iv) GRUPO D, da 40ª até a 21ª (7 pontos); e v) GRUPO E, da 20ª até a 1ª (10 pontos).	i) GRUPO A, posições após a 40ª (1 ponto); ii) GRUPO B, posições da 40ª até a 31ª (3 pontos); iii) GRUPO C, da 30ª até a 21ª (5 pontos); iv) GRUPO D, da 20ª até a 11ª (7 pontos); e v) GRUPO E, da 10ª até a 1ª (10 pontos).	i) GRUPO A, posições após a 20ª (1 ponto); ii) GRUPO B, posições da 20ª até a 16ª (3 pontos); iii) GRUPO C, da 15ª até a 11ª (5 pontos); iv) GRUPO D, da 10ª até a 6ª (7 pontos); e v) GRUPO E, da 5ª até a 1ª (10 pontos).

Assim formando a **NOTA 2**. Segue o exemplo com “ETAPAS DE CÁLCULO” para a Comarca de Camaçari (296.893 habitantes para 10 Promotorias de Justiça):

HABITANTES POR PJ	
N2 = HABITANTES/PJ	
HABITANTES	296893
n PJs	10
RAZÃO	29689
POSIÇÃO	2
NOTA	10

Fonte: SEI/BA e SG/MPBA

ETAPAS DE CÁLCULO

- 1) DESTACAM-SE OS DADOS POPULACIONAIS DE CAMAÇARI (296893 HABITANTES).
- 2) NA BASE DA SECRETARIA-GERAL DO MPBA - SEC/MPBA - BUSCA-SE O NÚMERO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMAÇARI (10 PJS).
- 3) DEVE-SE PROCEDER A RAZÃO ENTRE A POPULAÇÃO ENCONTRADA (296893 HABITANTES) E O NÚMERO DE PJS (10 PJ(S)), O QUE RESULTA EM 29689,3 HABITANTES POR PROMOTOR DE JUSTIÇA.
- 4) A RAZÃO ENCONTRADA LOCALIZA CAMAÇARI NA 2ª POSIÇÃO ENTRE AS COMARCAS DE FINAL, NO GRUPO E, COM NOTA 10.

	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
POSIÇÃO	[25;21]	[20;16]	[15;11]	[10;6]	[5;1]
"X"					X
N2	1	3	5	7	10

Outro indicador observado foi em relação à quantidade de municípios circunscritos em uma comarca, em função da multiplicidade de ações ministeriais em cada localidade. O número de municípios na circunscrição posicionou cada comarca da seguinte maneira:

- GRUPO A, 1 município que é a própria comarca (1 ponto);
- GRUPO B, 2 municípios, a comarca e mais um (3 pontos);
- GRUPO C, 3 municípios (5 pontos);
- GRUPO D, 4 ou 5 municípios (7 pontos); e
- GRUPO E, 6 ou 7 municípios (10 pontos).

O pertencimento à determinado grupo define a **NOTA 3**. Segue o exemplo com “ETAPAS DE CÁLCULO” para a Comarca de Jacobina (7 municípios):

Nº Município(s)	
N3 = Nº de MUNICÍPIOS	
Município(s)	7
-	-
QUANTIDADE	7

Fonte: SG/MPBA

ETAPAS DE CÁLCULO

- 1) LOCALIZA-SE A QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA COMARCA DE JACOBINA (7 MUNICÍPIO(S)).
- 2) DEVE-SE ENQUADRAR O VALOR ENCONTRADO PARA JACOBINA (QUE FOI 7) EM ALGUM DOS GRUPOS ABAIXO.
- 3) O VALOR ENCONTRADO LOCALIZA JACOBINA NO GRUPO E, O QUE ATRIBUI NOTA 10 A ESTE INDICADOR.

	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
QUANT.	{1}	{2}	{3}	{4,5}	{6,7}
"X"					X
N3	1	3	5	7	10

Para a **NOTA 4** foi vislumbrada a diferença entre o número de varas instaladas (dados obtidos no Tribunal de Justiça) e a quantidade de Promotorias de Justiça da Comarca. Os possíveis resultados dessa subtração definiram os grupos:

- GRUPO A, quando houve diferença negativa de 4 ou 3 ou 2, ou seja, 4 PJs a mais do que varas, 3 PJs a mais do que varas ou 2 PJs a mais (1 ponto);
- GRUPO B, diferença em 1 ou nula, ou seja, 1 PJ a mais, número igual de Varas Instaladas e Promotorias de Justiça (3 pontos);
- GRUPO C, uma Vara a mais em relação ao número de PJ(s) (5 pontos);
- GRUPO D, duas Varas a mais em relação ao número de PJs (7 pontos); e
- GRUPO E, três Varas a mais em relação ao número de PJs (10 pontos).



Segue o exemplo com "ETAPAS DE CÁLCULO" para a Comarca de Itamaraju:

DIFERENÇA VARAS e PJs	
N4 = VARAS - PJS	
n PJ(s)	2
nº Varas	3
DIFERENÇA	1

Fonte: SG/MPBA

ETAPAS DE CÁLCULO
1) DESTACA-SE A QUANTIDADE DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAMARAJU (2 PJ(S)).
2) NA BASE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ/BA - BUSCA-SE O NÚMERO DE VARAS DA COMARCA DE ITAMARAJU (3 VARA(S)).
3) FAZ-SE A DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DE VARAS (3 VARA(S)) E PJS (2 PJ(S)). O QUE RESULTA EM (1).
4) A DIFERENÇA ENCONTRADA LOCALIZA ITAMARAJU NO GRUPO C, O QUE ATRIBUI NOTA 5 A ESTE INDICADOR.

	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
DIF.	{-4,-3,-2}	{-1,0}	{1}	{2}	{3}
"X"			X		
N4	1	3	5	7	10

Com base nos dados de crimes letais intencionais (somatório dos números de homicídios, das lesões corporais seguidas de morte e latrocínios em cada comarca) disponibilizados no sítio da SSP/BA, foi construída a taxa por 100 (cem) mil habitantes em cada comarca do Estado nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 (até o mês de março) e ordenado o rol de modo decrescente por entrância pelo respectivo índice e repetida a estrutura aplicada na NOTA 2 para cada ano. Por fim, a **NOTA 5** foi composta pela média das 4 (quatro) notas anuais. Segue o exemplo com "ETAPAS DE CÁLCULO" para a Comarca de Juazeiro:

TAXA DE CRIMES LETAIS INTENCIONAIS PROPORCIONAL POR 100K HAB.				
N5 = TAXA CRIMES LETAIS INTENCIONAIS	2015	2016	2017	2018*
JUAZEIRO	59,0865	45,8564	55,0112	10,7369
Posição entre as Comarcas	6	15	7	13
NOTA 5 (MÉDIA) = 6	7	5	7	5

*DADOS DE JAN A MAR DE 2018

Fonte: SSP/BA

ETAPAS DE CÁLCULO					
1) COM OS DADOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, LOCALIZA-SE A TAXA DE CRIMES LETAIS INTENCIONAIS POR 100 MIL HABITANTES DA COMARCA DE JUAZEIRO EM CADA ANO.					
2) NA BASE DA SSP/BA, ORDENAM-SE OS DADOS DE CADA ANO, POR ENTRÂNCIA, DE MODO DECRESCENTE E OBSERVA-SE A POSIÇÃO DE JUAZEIRO NESSE ROL (POR EXEMPLO, EM 2015 FOI A 6ª POSIÇÃO).					
3) A POSIÇÃO DESTACADA EM CADA ANO É POSICIONADA EM CADA UM DOS GRUPOS ABAIXO. NA ENTRÂNCIA FINAL: EM 2015, POSICIONOU-SE NA 6ª POSIÇÃO E FICOU NO GRUPO D, NOTA 7; EM 2016, POSICIONOU-SE NA 15ª POSIÇÃO E FICOU NO GRUPO C (NOTA 5); EM 2017, POSICIONOU-SE NA 7ª POSIÇÃO E FICOU NO GRUPO D (NOTA 7); EM 2018*, POSICIONOU-SE NA 13ª POSIÇÃO E FICOU NO GRUPO C (NOTA 5).					
4) A NOTA FINAL É A MÉDIA DAS NOTAS EM CADA ANO, O QUE RESULTA EM 6.					

	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
2015					
POSIÇÃO	[25;20]	[20;16]	[15;11]	[10;6]	[5;1]
"X"				X	
NOTA	1	3	5	7	10
2016					
POSIÇÃO	[25;20]	[20;16]	[15;11]	[10;6]	[5;1]
"X"			X		
NOTA	1	3	5	7	10
2017					
POSIÇÃO	[25;20]	[20;16]	[15;11]	[10;6]	[5;1]
"X"				X	
NOTA	1	3	5	7	10
2018*					
POSIÇÃO	[25;20]	[20;16]	[15;11]	[10;6]	[5;1]
"X"			X		
NOTA	1	3	5	7	10

A partir de dados enviados pelo Tribunal de Justiça sobre novos casos na área criminal nos anos de 2015, 2016 e 2017, foi repetida a metodologia da NOTA 1¹ e posicionamento nos Grupos de A ao E em função do percentual calculado. Sendo assim, a **NOTA 6** foi calculada como a média das 3 (três) notas anuais. Segue o exemplo com “ETAPAS DE CÁLCULO” para a Comarca de Itaparica:

DADOS TJ			
N6 = TJ (NOVOS CRIMINAIS)	2015	2016	2017
ITAPARICA	281	284	430
Média para 3 PJs	263	294	338
RAZÃO	107%	97%	127%
NOTA MÉDIA = 8	7	5	10

Fonte: TJ/PAINEL CNJ

ETAPAS DE CÁLCULO

1) BUSCAM-SE NO PAINEL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ - OS DADOS DE CASOS NOVOS DA ÁREA CRIMINAL A CADA ANO NA COMARCA DE ITAPARICA, LISTADOS NA TABELA ACIMA.

2) FAZ-SE A RAZÃO ENTRE OS VALORES ANO A ANO DE ITAPARICA, COMARCA COM 2 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, E A MÉDIA DOS VALORES CRIMINAIS OBTIDOS PARA AS COMARCAS COM 3 PJS (NO CASO ESPECÍFICO, TEMOS COMO MÉDIAS PARA 2015, 263 CASOS NOVOS CRIMINAIS; PARA 2016, A QUANTIDADE DE 294; E PARA 2017, O MONTANTE DE 338.

3) A RAZÃO ENCONTRADA RESULTOU EM CADA RELAÇÃO DOS VALORES ANO A ANO SEGUINDO A MESMA METODOLOGIA DO INDICADOR 1.

4) A NOTA FINAL É A MÉDIA DAS NOTAS EM CADA ANO, O QUE RESULTA EM 8.

2015	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
INT. (%)	[0;60[[60;80[[80;100[[100;120[[120;∞[
"X"				X	
NOTA	1	3	5	7	10
2016	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
INT. (%)	[0;60[[60;80[[80;100[[100;120[[120;∞[
"X"			X		
NOTA	1	3	5	7	10
2017	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E
INT. (%)	[0;60[[60;80[[80;100[[100;120[[120;∞[
"X"					X
NOTA	1	3	5	7	10

Com os dados dos Relatórios de Atividades Funcionais – RAFs – foram destacados 10 (dez) descritores: ATENDIMENTOS, ALEGAÇÕES FINAIS, AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS, MANIFESTAÇÕES, NOTÍCIAS DE FATO, DENÚNCIAS, PETIÇÕES INICIAIS, JURIS, TACS e REMISSÃO/REPRESENTAÇÃO, cujos balizadores são definidos pela taxionomia do CNMP. Cada descritor foi consolidado nos 4 (quatro) trimestres de 2017 e 2 (dois) primeiros trimestres de 2018, compondo 6 (seis) valores que foram aplicados conforme metodologia das NOTAS 1 e 6. A nota de cada descritor foi a média dos 6 (seis) trimestres. Finalmente, a **NOTA 7** foi calculada como a média dos 10 (dez) descritores do RAF. Segue o exemplo para o DESCRITOR 1: ATENDIMENTOS com “ETAPAS DE CÁLCULO” para a Comarca de Bom Jesus da Lapa:

RAF	2017				2018	
d1 = DESCRITOR:	2017	2017	2017	2017	2018	2018
ATENDIMENTOS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	1º TRI	2º TRI
BOM JESUS DA LAPA	154	123	144	56	58	2

¹ Comparação do valor de cada comarca com a média do grupo de comarcas com uma Promotoria de Justiça a mais que a comarca de referência.



Média para 4 PJs	141	104	118	82	73	28	d1
Nota Mês	7	7	10	3	3	1	6

FONTE: SIMP/RAF

ETAPAS DE CÁLCULO

- 1) OS DADOS DECLARADOS DE PRODUTIVIDADE RELATIVAS À COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA FORAM TABULADOS E COMPARADOS COM A MÉDIA DA(S) COMARCA(S) COM 4 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, DESTACANDO OS TRIMESTRES DE 2017 E OS DOIS PRIMEIROS TRIMESTRES DE 2018(*).
- 2) A PORCENTAGEM CALCULADA EM CADA TRIMESTRE, QUANDO SUPERIOR A 60%, GERAM NOTA 5 PARA AQUELE MOMENTO, E QUANDO SUPERIOR A 90%, NOTA 10.
- 3) A NOTA DE CADA DESCRITOR É CALCULADA PELA MÉDIA DOS 6 TRIMESTRES.
- 4) A MÉDIA DOS RESULTADOS DOS 10 DESCRITORES GERA A NOTA 7.

(*) CASO ALGUMA MÉDIA TRIMESTRAL SEJA IGUAL A ZERO, PARA PERMITIR O CÁLCULO, SERÁ ATRIBUÍDA NOTA 1 PARA O RESPECTIVO CAMPO.

RAF	2017				2018		
d1 = DESCRITOR: ATENDIMENTOS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	1º TRI	2º TRI	
BOM JESUS DA LAPA	154	123	144	56	58	2	
Média para 4 PJs	141	104	118	82	73	28	
RAZÃO	109,2%	118,3%	122,0%	68,3%	79,5%	7,1%	d1
NOTA MÊS	7	7	10	3	3	1	6

FONTE: SIMP/RAF

Ao fim e ao cabo, cada comarca obteve a NOTA FINAL igual a soma das 7 (sete) NOTAS supra explicadas e ranqueadas pelas entrâncias intermediária e final, destacando a compreensão de fortalecimento das maiores comarcas, as quais, conseqüentemente, suprirão as vacâncias das Promotorias de Justiça de entrância inicial, que decorrem da natural movimentação na carreira. Ranking das comarcas das entrâncias final e intermediária para criação de PJ no **ANEXO 1**.

No tocante à reclassificação de entrância das Promotorias de Justiça de entrância inicial para intermediária, foi realizada uma adaptação da metodologia já utilizada em que as notas passaram a ser comparadas com a média do grupo das Comarcas de entrância inicial, de modo a evitar discrepância na análise dos dados.

Pontuou-se os mesmos indicadores, excepcionando apenas o correspondente a nota 2 que pontua o número de promotorias de justiça por habitantes. O ranqueamento referente ao número de promotorias de justiça instaladas em determinada comarca na entrância inicial não se faz necessário, em decorrência da similitude dos números de Promotorias de Justiça na entrância inicial e por não se apresentar como critério compatível para a reclassificação de entrância, mas sim como critério para a criação de Promotorias de Justiça.

Finaliza-se registrando que, para a elevação de entrância inicial para a entrância intermediária, o ranqueamento foi elaborado utilizando as referências das notas N1, N3, N4, N5, N6 e N7. Ranking das comarcas de entrância inicial para elevação no **ANEXO 2**.

Salvador, 16 de agosto de 2018.

Anexo 1 - Rankings das comarcas de entrâncias final e intermediária para criação de PJ.

POSIÇÃO	COMARCA
1	FEIRA DE SANTANA
2	TEIXEIRA DE FREITAS
3	JACOBINA
4	CAMAÇARI
5	BOM JESUS DA LAPA
6	PORTO SEGURO
7	JEQUIÉ
8	PAULO AFONSO
9	VALENÇA
10	IRECÊ
11	LAURO DE FREITAS
12	ITABUNA
13	ALAGOINHAS
14	JUAZEIRO
15	VITORIA DA CONQUISTA
16	GUANAMBI
17	EUNAPOLIS
18	ILHÉUS
19	SANTO ANTONIO DE JESUS
20	BARREIRAS
21	BRUMADO
22	SENHOR DO BONFIM

POSIÇÃO	COMARCA
1	JAGUAQUARA
2	NAZARÉ
3	ITAPARICA
4	POÇÕES
5	RIBEIRA DO POMBAL
6	SANTO ESTEVÃO
7	SANTO AMARO
8	DIAS D'ÁVILA
9	CAMACÃ
10	AMARGOSA
11	IPIRÁ
12	CAMPO FORMOSO
13	ITAMARAJU
14	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
15	EUCLIDES DA CUNHA
16	ARACI
17	MACAUBAS
18	CATU
19	CONCEICAO DO COITÉ
20	CASA NOVA
21	MATA DE SÃO JOÃO
22	CACULÉ
23	IBOTIRAMA
24	LUIS EDUARDO MAGALHÃES
25	CAETITÉ
26	RUY BARBOSA
27	CÍCERO DANTAS
28	RIACHÃO DO JACUÍPE
29	ENTRE RIOS
30	SERRINHA
31	JEREMOABO
32	REMANSO
33	BARRA
34	SANTA MARIA DA VITÓRIA
35	ITABERABA
36	XIQUE-XIQUE
37	GANDU
38	SIMÕES FILHO
39	SEABRA
40	CRUZ DAS ALMAS
41	IPIAÚ
42	CANDEIAS
43	CANAVIEIRAS
44	CACHOEIRA
45	ITAPETINGA



Anexo 2 - Ranking das primeiras 50 comarcas de entrância inicial para elevação de entrância.

POSIÇÃO	COMARCA
1	MUCURI
2	IRARÁ
3	CAPIM GROSSO
4	CAMAMU
5	PRADO
6	CHORROCHO
7	INHAMBUPE
8	RIO REAL
9	MORRO DO CHAPEU
10	ITACARÉ
11	SÃO GONCALO DOS CAMPOS
12	CARINHANHA
13	SÃO SEBASTIAO DO PASSE
14	COARACI
15	UBAITABA
16	BARRA DA ESTIVA
17	MURITIBA
18	UBATA
19	BUERAREMA
20	PARAMIRIM
21	ANDARAÍ
22	SANTA CRUZ CABRALIA
23	IBICARAÍ
24	POJUCA
25	IAÇÚ
26	PARIPIRANGA
27	SAÚDE
28	CASTRO ALVES
29	SÃO FRANCISCO DO CONDE
30	TUCANO
31	UAUÁ
32	ESPLANADA
33	IRAQUARA
34	MARAGOGIPE
35	OLINDINA
36	CONCEIÇÃO DO JACUIPE
37	MAIRI
38	PINDOBAÇU
39	BARRA DÓ CHOÇA
40	MONTE SANTO
41	PIATÁ
42	ITABELA
43	CANARANA
44	SANTA BARBARA
45	NOVA SOURE
46	MARACÁS
47	SANTA TERESINHA
48	JOAO DOURADO
49	IGUAI
50	SANTA INES